



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana	
Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana	
Responsável pela Demanda: Daiane Dall Agnol	Cargo: Oficial Administrativo
E-mail: daiane.dallagnol@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 32428214 / 9998

1. Objeto da Contratação

Elaboração de 01 (um) projeto ambiental e 02 (dois) serviços de levantamento topográfico.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.

A contratação se justifica pela necessidade de elaboração de projetos ambientais e execução de serviços de topografia, atividades técnicas especializadas essenciais para o planejamento, regularização e execução de intervenções públicas. Atualmente, o Município conta com apenas um técnico habilitado nessa área, o qual se encontra com elevada demanda e grande volume de atribuições, o que impossibilita a realização dos serviços em tempo hábil sem prejuízo às demais atividades rotineiras do setor.

Ressalta-se que tais serviços exigem conhecimento técnico específico, uso de equipamentos adequados e observância das normas legais e ambientais vigentes, sendo indispensável que sejam executados com precisão e responsabilidade técnica, a fim de assegurar a correta instrução dos processos administrativos, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

viabilidade das intervenções pretendidas e a prevenção de riscos ambientais e legais ao Município.

Além disso, a contratação externa mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente viável no momento, pois possibilita atender à demanda existente com maior agilidade, garantindo qualidade técnica, cumprimento de prazos e continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor responsável.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação é necessária, adequada e indispensável para assegurar suporte técnico especializado, viabilizar o atendimento das demandas municipais e garantir a correta execução das atividades dentro dos padrões técnicos e legais exigidos. A compra direta do bem se dá pela dispensa de licitação em razão dos valores, conforme art. 95 art. I.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

Os serviços a serem executados compreendem: Elaboração de 01 (um) projeto ambiental e 02 (dois) serviços de levantamento topográfico.

1. **Projeto complementar de supressão vegetal** para a UBS localizada no Loteamento Toscana I, incluindo levantamento técnico, identificação das espécies, elaboração de documentação e atendimento às exigências ambientais;
2. **Levantamento topográfico** ao longo da BR-470, no trecho compreendido entre o pórtico norte e o trevo de acesso ao Condomínio Garden Village, com medições, georreferenciamento e geração de peças técnicas;
3. **Levantamento topográfico** da Linha 15 de Novembro, em trecho aproximado de 1.500 metros, contemplando dados planialtimétricos necessários para subsidiar futuros projetos e intervenções públicas.

4. Valor unitário/ Total da aquisição/contratação:

O valor total da aquisição corresponde ao valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Relação dos Serviços que estão incluídos no orçamento:

1. Projeto complementar de supressão vegetal para a UBS localizada no Loteamento Toscana 1: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
2. Levantamento da BR 470 do pórtico norte até o trevo de entrada do Condomínio Garden Village; R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
3. Levantamento da Linha 15 de Novembro, trecho aproximado de 1.500,00m: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

5. Justificativa da escolha do contratado:

A compra do serviço com a devida empresa justifica-se em virtude da mesma ter apresentado orçamento de menor valor.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

Avenida Cônego Peres, 612 – subsolo – Nova Prata - RS

7. Previsão orçamentária:

Dotação Orçamentária: 1564/2026

8. Fundamentação Legal:

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta, Lei 14.133/2021 art. 75 II.

9. Responsável pela fiscalização e/ou recebimento do material e/ou serviço:

Nome: Evandro Tonin



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Cargo: Secretário Adjunto

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 23 de fevereiro de 2026.

Daiane Dall Agnol
Responsável pela Formalização da Demanda